



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.

Comunicação: 110/2022

ATO Nº 003/2022

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno:

RESOLVE

Em decorrência dos desfiles das escolas de samba e os fechamentos das ruas no Centro do RJ a secretaria funcionará excepcionalmente no **dia 20.04.2022 (quarta-feira) das 10h às 14h.**

Na quinta-feira dia 21/04 e sexta-feira dia 22/04 não haverá expediente, retornando o funcionamento normal no dia 25/04 (segunda-feira) às 12h.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2022.

Dário Corrêa Filho
Vice Presidente Administrativo do TJD